



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 408.551.801-10, portador(a) da Carteira de Identidade nº 492254 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 1300, Apto. 02, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá (MS), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº16/2023, Processo Administrativo n.º **10.099/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 2.247/2020 e no Municipal nº 2.298/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

1.2. Órgãos Participantes:

Agência Municipal Portuária
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Agência Municipal de Transporte e Trânsito
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
Fundação de Esportes de Corumbá
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Fundação de Turismo do Pantanal
Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | | |
|--------|-----------------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 112697 | QFROTAS SISTEMAS LTDA | | | | | |
| Item | Código | CNPJ: 44.220.921/0001-35 | | | | |
| | | AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 555 CONJ 122 - | | | | |
| | | CENTRO, CURITIBA - PR, CEP: 80430-180 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | | Telefone: (41) 9974-6065 | | | | |
| | | Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 1 | 076.054.078 | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE UNID. | | 1 | 3.822.017,53 | 3.822.017,53 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL, PESSOAL E EPI'S
NECESSÁRIOS.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL, PESSOAL E EPI'S
NECESSÁRIOS.

2 076.054.084 Marca: Propria proprio UNID 1 -37,06% -37,06%

Taxa de administração/gerenciamento de froτας

Total do Proponente

3.822.017,53

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nessa Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

6.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, *dois* DE *junho* DE 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LUDOMIR
EDUARDO
FURMANN:02054699900
9900

Assinado de forma digital
por LUDOMIR EDUARDO
FURMANN:02054699900
Dados: 2023.06.21
14:38:06 -03'00'

QFROTAS SISTEMAS LTDA
CNPJ: 44.220.921/0001-35

